

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

ATOS DE PESSOAL

CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA



CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA



PORTARIA N° 00121/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que o funcionário **SAMARONY CORREIA REIS**, matrícula **10911**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio DEZEMBRO/2013 à DEZEMBRO/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao funcionário **SAMARONY CORREIA REIS**, matrícula **10911**, MOTORISTA I.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ-BA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



PORTARIA N° 00122/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que a funcionária **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA**, matrícula **5943**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio ABRIL/2013 à ABRIL/2018;

CONSIDERANDO que a referida funcionária requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, a funcionária **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA**, matrícula **5943**, AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



PORTARIA N° 000123/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que o funcionário **JOSE MENDES AZEVEDO**, matrícula **153**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio MARÇO/2013 à MARÇO/2018;

CONSIDERANDO que o referido funcionário requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, ao funcionário **JOSE MENDES AZEVEDO**, matrícula **153**, MOTORISTA I.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br